



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores para aquisição de materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a “aquisição de materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, a serem utilizados nos procedimentos realizados pelo Serviço Odontológico do Município de Pontal do Paraná, a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente a população”, conforme as condições descritas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O município de Pontal do Paraná deve executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, cabendo-lhe as mais diversas demandas da população, observando, sempre a presença do interesse público e o atendimento as leis em vigor.

3.2 Faz-se necessária a presente aquisição para cuidar adequadamente da população do Município, no tocante à saúde bucal e geral, ampliando ações para promoção da saúde e qualidade de vida.

3.3. Dentre os diversos benefícios com a futura contratação, temos a manutenção dos atendimentos odontológicos, nos parâmetros atuais, suprimindo o déficit de quantidade deste tipo de material, bem como a substituição dos materiais gastos, obsoletos tecnologicamente e ou danificados pelo uso prolongado, introdução de novas tecnologias, propiciando maior agilidade, qualidade, maior gama e cobertura oferecida no âmbito dos Serviços Odontológicos do Município.

3.4 Atualmente, estes insumos são altamente específicos, desenvolvidos para suprir as necessidades dos cirurgiões-dentistas, nas mais diversas especialidades, desde cirurgias até procedimentos mais simples.

3.5 O serviço de odontologia atuante nas unidades de saúde tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afeições bucais que afetam o paciente, com o devido acompanhamento na sua recuperação e alta.

3.6 Ainda, conforme se denota do Processo Licitatório nº. 177/2024 – Dispensa nº. 39/2024, os materiais odontológicos apresentados neste Termo são os que resultaram fracassados e ou desertos da dispensa mencionada.

3.7 A contratação objetiva, por fim, respeitada o princípio da isonomia, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços fornecidos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO



4.1 O quantitativo restou da seguinte forma:

LOTE 01						
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Anestésico local injetável Tubetes com 1,8ml	A base de lidocaina cloridrato sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades	Caixa	15	226,00	R\$ 3.390,00
2	Anestésico local injetável Tubetes com 1,8 ml	A base de lidocaina cloridrato com norepinefrina com 50 unidades	Caixa	20	R\$ 124,90	R\$ 2.498,00
3	Esponja hemostática; de colágeno	Gelatina; liofilizada; embalada em blister individual medindo 1cm Unid.:CX Qtde.: 8,00 x 1cm x 1cm; esterilizada por irradiação; sem contraindicação	Unidade	8	R\$ 208,60	R\$ 1.668,80
TOTAL						R\$ 7.556,80

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO - FORNECIMENTO

5.1 As entregas serão parceladas, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná Fornecimento, sendo prazo de entrega de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogados desde que devidamente justificado.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas.

5.3 A Ordem de fornecimento/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail, informados na proposta comercial da Empresa;

5.4 Será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial.

5.5 O fornecedor/prestador de serviço que convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de 02hrs (duas horas) após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

5.6 A CONTRATADA deverá entregar os materiais de forma apropriada e as despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7 O responsável pelo recebimento fará a conferência dos itens que deverá estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atenda as especificações técnicas descritas no termo de referência.



5.8 A empresa CONTRATADA deverá se programar para realizar os deslocamentos necessários de sua equipe para efetuar a entrega dos materiais, devendo todas essas despesas já estar incluídas no seu custo total.

5.9 A CONTRANTE não será responsável por nenhum tipo de ressarcimento desse tipo de despesas.

5.10 A licitante deverá responsabilizar-se inteiramente pelas custas de instalação do equipamento, no local indicado na Ordem de Fornecimento, quando houver necessidade e solicitação.

5.11 Utilizar produtos adequados para o cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

5.12 Os itens cotados, nacional ou importado, deverão ser apresentados e entregues com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em português; identificação do fabricante (nome, CNPJ/MF, endereço), responsável técnico (nome e registro no respectivo conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (Ministério da Saúde), data de fabricação e validade, bem como o número do lote;

5.13 Conter a marca comercial dos itens referenciado, bem como o nome da empresa que o produz;

5.14 As informações originais dos itens cotados, nacional ou importado, não poderão estar ocultas por etiquetas ou similares;

5.15 Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de notificação;

5.16 Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Termo de Referência.

5.17 O fornecedor fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega;

5.18 O fornecimento se dará de acordo com as solicitações do Fundo Municipal de Saúde, assegurando o fornecimento dos materiais;

5.19 A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos, para que as entregas sejam realizadas sem problemas.

5.20 A CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 48h, contado da ciência da notificação, sem ônus adicionais para o Fundo Municipal de Saúde, quaisquer itens/materiais/produtos fornecidos que vierem a apresentar defeito ou outro que prejudique seu uso, durante a vigência deste contrato, não cabendo quaisquer reembolsos.

5.21 O recebimento será feito em duas etapas:

5.21.1 Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos produtos, verificando se o objeto está dentro das especificações estipuladas neste Termo de Referência, fazendo constar no canhoto, na Nota ou



documento equivalente a data de entrega e o nome da pessoal que recebeu o produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

5.21.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

5.22 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos itens na Nota Fiscal ou canhoto.

5.23 Em caso de desconformidade, o responsável devolverá os itens fora do padrão estabelecido, para as devidas correções.

5.24 O prazo máximo para troca/substituição dos itens será de 24h (vinte e quatro horas); Caso seja desrespeitado o prazo do item 5.1 ocorrerá as penalidades cabíveis;

5.25 Durante o recebimento provisório, a Secretaria responsável poderá exigir a substituição de qualquer do(s) item(ns) que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5.26 Os itens deverão estar em suas embalagens de acondicionamento próprias, e nelas deverão constar: procedência, número de lote; data de fabricação; prazo de validade e demais informações necessárias, quando necessário.

5.27 O objeto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.28 As quantidades e o prazo de entrega dos bens serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento.

5.29 A empresa CONTRATADA deverá se programar para realizar os deslocamentos necessários de sua equipe para efetuar a entrega dos materiais, devendo todas essas despesas já estar incluídas no seu custo total.

5.30 A CONTRANTE não será responsável por nenhum tipo de ressarcimento desse tipo de despesas.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Iniciar o fornecimento dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado da data de recebimento da Autorização de Serviços (Empenho).

6.2 O cronograma de fornecimento poderá ser alterado, caso haja necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 7.1 A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todo o fornecimento;
- 7.2 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo.
- 7.3 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;
- 7.4 Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.5 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 7.6 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
- 7.8 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;
- 7.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.10 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços/entrega;
- 7.11 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- 7.12 Designar um representante da Administração, indicado pelas Secretarias participantes, para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências;
- 7.13 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 7.14 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 7.15 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 7.16 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do mesmo, qualquer irregularidade verificada;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1 Realizar os serviços/fornecimentos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

8.3 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços, dentro do prazo estabelecido.

8.4 Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

8.6 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.

8.7 Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução do fornecimento, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores;

8.8 Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento.

9 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fiscal do contrato será a Servidor Alexsandro Ferreira Vidal, representante do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.

9.1 O fiscal será responsável por acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhe assegurar o cumprimento do fornecimento dos serviços/materiais.

9.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos.

10. VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Desta forma, segue as dotações orçamentárias para o exercício 2024:

Elemento de Despesa	Conta Reduzida	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.30.00.00	641	494	R\$ 7.556,80

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde